

LEI Nº 111, DE 22 DE AGOSTO DE 1.995.
Dispõe sobre denominação de Via Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI:

- Artigo 1º)- Fica denominada “ANTONIO MAINE”, a Avenida “F” localizada no JARDIM NOVA MOTUCA.
- Artigo 2º)- As despesas com a execução desta lei correrão á conta das dotações próprias do orçamento vigente.
- Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 22 de agosto de 1.995.

DR RUI FERNANDO PINOTTI
Prefeito Municipal